Desenvolvem atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva e formação em permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.

CARGO: Técnico em Enfermagem

Cargo de Programas Federais – provimento por meio de contratação

CLASSE: L101

ATRIBUIÇÕES: Aplicar injeções segundo prescrições médicas; aplicar vacinas; ministrar medicamentos observando horários e doses prescritas pelo médio; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas e nos atendimentos aos pacientes; colher materiais orgânicos para fins de análise clínica; orientar, diretamente o público, esclarecendo e educando acerca de assuntos pertinentes à saúde.

Publicado por: Kátia Severino Martins Reis Código Identificador:785B71D1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS EDITAL DE PSP Nº 10/2025 - OBRAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2025 – OBRAS (CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 10/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:

ARQUITETO – 40 HORAS; DESENHISTA CADISTA; ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

- 1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
- 1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
- **1.4.** O Edital será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/ demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
- 1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** para os cargos de Arquiteto 40 horas e Engenheiro Civil 40 horas e **b) Prova Objetiva e Títulos** para os cargos de Desenhista Cadista e Técnico em Especificações e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
- **1.6.** Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
10/03/2025	Divulgação do Edital
17 a 19/03/2025	Período de Inscrições
20/03/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
21 e 24/03/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
25/03/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
26/03/2025	Prova Objetiva
27/03/2025	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
28 e 31/03/2025g	Recurso (Gabarito)
02/04/2025	Homologação da Prova Objetiva
02/04/2025	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
03/04/2025	Títulos
07/04/2025	Resultado Preliminar (Títulos)
08 e 09/04/2025	Recurso (Títulos)
10/04/2025	Entrevista (somente para os cargos de Arquiteto – 40 hrs e Engenheiro Civil – 40 hrs)
11/04/2025	Resultado Final
Até 15/04/2025	Homologação do Processo Seletivo

- 1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
- 1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
- 1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
- 1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

- 1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente Lei Municipal nº 512/2016;
- 1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
- 1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
- 1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
- 1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
- 1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
- 1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- 2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
- **3.2.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **17 a 19/03/2025**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
- **3.3.** As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
- 3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
- 3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto Nº 218/2021 e neste Edital.
- **3.7.** Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 20/03/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **3.8.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 21 e 24/03/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
- 3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **3.10.** A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 25/03/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
TODOS OS CARGOS	1 26/03/2025	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

- **4.2.** O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
- 4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
- **4.5.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.
- **4.6.** Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargos		Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
ARQUITETO		Conhecimentos Específicos	20	04	80	
40 HORAS ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS		Conhecimentos Gerais	10	02	20	100
DESENHISTA CADISTA	ESENHISTA CADISTA Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		Conhecimentos Gerais	10	02	20	100

- **5.2.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
- **5.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
- **5.4.** No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES.
- 5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
- **5.6.** Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
- 5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
- **5.8.** As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
- **5.9.** Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
- **5.10.** Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- **5.11.** Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
- 5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
- **5.13.** A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
- 5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
- 5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
- 5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
- 5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
- **5.19.** Em hipótese alguma haverá:
- a) segunda chamada para a prova;
- b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
- **5.20.** A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 27/03/2025.
- 6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
- **6.3.** Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
- **6.4.** A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 02/04/2025. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
- **7.2.** A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia **03/04/2025**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
- 7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
- 7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- **7.5.** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
- **7.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
- **7.8.** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
- 7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
- 7.10. Cada título será computado uma única vez.
- 7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
- 7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 07/04/2025, no Portal da Transparência.
- **7.13.** O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
- 7.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA

8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista (somente para os cargos de Arquiteto – 40 horas e Engenheiro Civil – 40 horas), de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;

- **8.2.** A entrevista será realizada no dia 10/04/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 02/04/2025.
- 8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
- 8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. Até o dia 11/04/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
- 10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
- 10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
- 10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
- 11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
- 11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
- 11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
- 11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

- 12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- 1) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
- 14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
- 14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
- Anexo I Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
- Anexo II Ficha de Inscrição;
- Anexo III Conteúdo Programático da Prova Objetiva
- Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
- Anexo V Critérios de Pontuação para Entrevista;
- Anexo VI Atribuições do cargo;
- Anexo VII Formulário de Recurso;

Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;

Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;

Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 06 de março de 2025.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA

Com. de Processo Seletivo

EVLEN SILVA GOMES

Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

Com. de Processo Seletivo

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

Sec. M. de Serviços Urbanos, Obras e Viação

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
ARQUITETO 40 HORAS	CR	40	R\$ 9.066.92 (vencimento base) + R\$ 600.00 (cartao-alimentacao)	Curso Superior de Arquitetura e registro no órgão competente
DESENHISTA CADISTA	CR	40		Ensino médio, curso de Autocad 2D (R13, R14 ou 2000) ou versão superior
ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	CR	40	R\$ 9.066.92 (vencimento base) + R\$ 600.00 (cartao-alimentacao)	Curso superior em Engenharia Civil e Registro no órgão competente
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CR	40	R\$ 2.381,92 (vencimento base) + R\$ 600,00 (cartão-alimentação)	Ensino Médio, Curso Técnico em Edificações e registro no órgão competente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 10/2025)

Candidato:			
Data de nascimento:	/	/ Tel:_	
Endereço:	, n°		
Bairro:	Cidade:		

CARGO PRETENDIDO

ARQUITETO - 40 HORAS ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS

DESENHISTA CADISTA TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP N° 10/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas,	_ de	de	2025.
--------------	------	----	-------

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 10/2025

CARGO: () ARQUITETO – 40 HORAS () DESENHISTA CADISTA () ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS () TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Nome do Candidato:

Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia 26/03/2025, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

ARQUITETO - 40 HORAS:

Conhecimentos Específicos:

Noções de tecnologia dos materiais de construção civil. Elaboração de planilhas de quantitativos e custos. Elaboração de orçamentos de projetos e obras. Desenho – representações de forma e dimensão; Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. Projetos arquitetônicos. Noções de projetos complementares (estrutural, fundação e de contenção, elétrico, telefonia, hidráulico-sanitário, saneamento,

drenagem, resíduos sólidos, prevenção contra incêndio, SPDA e GLP: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; Gestão de projetos e empreendimentos. Lei Complementar Municipal nº 871/2024 (Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas): Instrumentos da Política Urbana, Ocupação e Uso do Solo Urbano, Parâmetros Urbanísticos e Saneamento. Sistemas e técnicas constitutivas. Noções de segurança do trabalho. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de informática: navegadores de internet, processadores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de arquitetura. Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos): planejamento das licitações (incluindo Estudo Técnico Preliminar) e fiscalização e gestão dos contratos.

DESENHISTA CADISTA:

Conhecimentos Específicos:

Conceitos de tela (comandos básicos, sistema de coordenadas, unidades e limites). Geometria Básica: linhas, planos, sólidos e ângulos. Desenho Técnico: caligrafia técnica, tipos de linhas e suas finalidades, escalas, cotagem, projeção ortogonal, perspectiva isométrica e cortes. Desenho Arquitetônico: desenho de plantas, cortes e fachadas (criação e edição referentes a um projeto completo), conceitos e utilização de blocos e bibliotecas de desenhos, processo de aplicação de texturas, propriedades dos objetos (cores, camadas e espessuras), criação e aplicação de cotas, desenvolvimento de projeto para aprovação em Prefeitura.

Bibliografia sugerida:

BALDAM, Roquemar de Lima. AutoCAD 2000 utilizando totalmente 2D, 3D e avançado. 17. ed. São Paulo: Érica, 2007.503, [8]p. BALDAM, Roquemar de Lima. AutoCAD 2002: utilizando totalmente. 7.ed. São Paulo: Érica, 2007. 484p. LEGGITT, Jim. Desenho de arquitetura: técnicas e atalhos que usam tecnologia. Porto Alegre: Bookman, 2004. 208p. LIMA, Cláudia Campos Netto Alves de. Estudo dirigido de AutoCAD 2009. São Paulo: Érica, 2008. 352 p. MATSUMOTO, Elia Yathie. AUTOCAD 2006—Guia Prático 2D & 3D,- São Paulo: Erica. 2005 MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico: para cursos técnicos de 2º grau e faculdades de arquitetura. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: E. Blücher, 2001. 167 p. OMURA. George. Introdução ao AutoCAD 2008—Guia Autorizado. Ed. Alta Books. 2008. RIBEIRO, Claudia Pimentel Bueno do Valle; PAPAZOGLOU, Rosarita Steil. Desenho técnico para engenharias. Curitiba: Juruá, 2008. 196 p. VENDITTI, Marcus. Desenho técnico sem prancheta com autoCAD 2008. 2. ed. Florianópolis: Visual Books, 2007. 284 p.

* Toda legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

* A bibliografía sugerida para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS:

Conhecimentos Específicos:

Tecnologia dos materiais de construção civil - principais propriedades dos materiais. Conceitos básicos da análise estrutural e de fundação - estruturas de concreto, estruturas de aço, ações e segurança das estruturas, identificação de sintomas e causas das patologias em estruturas, corrosão química e proteção. Elaboração de planilhas de quantitativos e custos. Elaboração de orçamentos de projetos e obras. Desenho - representações de forma e dimensão. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. Projetos arquitetônicos. Projetos complementares (estrutural, fundação e de contenção, elétrico, telefonia, hidráulico-sanitário, saneamento, drenagem, resíduos sólidos, prevenção contra incêndio, SPDA e GLP): especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; Gestão de projetos e empreendimentos. Lei Complementar Municipal nº 871/2024 (Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas): Instrumentos da Política Urbana, Ocupação e Uso do Solo Urbano, Parâmetros Urbanísticos e Saneamento. Planejamento, gestão da qualidade e acompanhamento de projetos e de empreendimentos. Sistemas e técnicas constitutivas. Noções de segurança do trabalho. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de informática: navegadores de internet, processadores de texto e planilhas eletrônicas. Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos): planejamento das licitações (incluindo Estudo Técnico Preliminar) e fiscalização e gestão dos contratos.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:

Conhecimentos Específicos:

Desenho: nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas, cortes e fachadas. Escalas apropriadas para tipo de desenhos e transformações de escala. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. Representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço. Equipamentos para desenho e seu uso característico, formato de papel. Noções sobre: estruturas metálicas, estruturas de madeira, estruturas de concreto armado, restauração de edificações, instalações domiciliares, topografia. Desenho de construção civil. Projeto arquitetônico. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com auxílio de softwares. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Especificação de materiais. Orçamento: especificação técnica; medições e quantificações. Segurança e saúde no trabalho. Legislação municipal.

Bibliografia sugerida:

- ABRAM, ISAAC. Manual Prático de Terraplenagem
- AZEVEDO NETTO, J.M: ALVAREZ, Guilhermo Acosta. Manual de hidráulica
- BALDAN, Roquemar; COSTA, Lourenço. AutoCad 2010 Utilizando Totalmente. Ed. Érica.
- CANHOLI, Aluísio Pardo. Drenagem Urbana e controle de enchentes
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas.
- FALCONI, F.F; HACHICH, WALDEMAR. Fundações: Teoria e Prática -2 edição
- GUEDES, F.M. Caderno de Encargos 5 edição Ed. PINI
- MARGARIDO, Aluízio Fontana. Fundamentos de estruturas.
- MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico
- NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-08 Edificações
- PEVSNER, Nikolaus. Os Pioneiros do Desenho Moderno. Martins Editora.
- SALGADO, Júlio. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Ed. Érica.
- VIEIRA, Jair Lot. Código sanitário do estado de São Paulo.
- VIGORELLI, Rino (tradução de Torrieri Guimarães). Manual do construtor e mestres de obras.
- YAZIGI, WALID A técnica de Edificar Ed. PINI.
- ABNT. Edificações Habitacionais Desempenho NBR 15.575.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;

- Lei Complementar nº 223/2007 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- Outras legislações e publicações pertinentes.

* Toda legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

* A bibliografía sugerida para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Gerais (TODOS OS CARGOS):

- Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos./ Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

- Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ARQUITETO – 40 HORAS			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Certidão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 220 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.		2 pontos	Diploma ou Certificado de conclusão de curso
Experiência na execução de obras e/ou elaboração de planilhas orçamentárias.	0,5 por Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, com limite 8 RRTs	4 pontos	Certidão de acervo técnico (CAT) acompanhada de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e do Atestado de Capacidade Técnica
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado	l ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.		Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

DESENHISTA CADISTA			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Curso Técnico em Edificações ou similar	5 pontos	5 pontos	Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso
CNH - Carteira Nacional de Habilitação, categorias: B, C, D ou E	4 pontos	4 pontos	CNH – Carteira Nacional de Habilitação
Curso Superior em Engenharia Civil, Arquitetura ou similar	5 pontos	5 pontos	Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado	 ponto por ano completo de experiência. Não será considerada fração de ano. 	6 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Certidão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" na sua área de atuação, com carga horária mínima de 220 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.		2 pontos	Diploma ou Certificado de conclusão de curso
Experiência na execução de obras e/ou elaboração de planilhas orçamentárias.	0,5 por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com limite 8 ARTs	4 pontos	Certidão de acervo técnico (CAT) acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e do Atestado de Capacidade Técnica
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado	1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.		Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Curso de Desenho CAD (extracurricular)	4 pontos	4 pontos	Diploma ou Certificado, com carga horária mínima de 60 horas.
CNH - Carteira Nacional de Habilitação, categorias: A, B, C, D ou E	4 pontos	4 pontos	CNH - Carteira Nacional de Habilitação
Participação em cursos na área de formação	1 ponto por certificado	5 pontos	Diploma ou Certificado, com carga horária mínima de 15 horas.
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado	 ponto por ano completo de experiência. Não será considerada fração de ano. 	7 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	15

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ARQUITETO - 40 HORAS:

- Elaborar projetos, cálculos e orçamentos para execução das obras em geral realizadas pela Administração Pública;
- Reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos;
- Elaborar anteprojetos e projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados;
- Gerir e fiscalizar, dentre de suas competências, o andamento de obras municipais, orientando e verificando a execução completa, de acordo com os projetos:
- Organizar memoriais descritivos dos projetos elaborados, justificando os detalhes técnicos;
- Elaborar projetos urbanísticos;
- Elaborar projetos e cálculos relacionados às instalações hidráulico-sanitárias e elétricas em obras de responsabilidade da Administração Pública;
- Elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos;
- Prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo; -

Informar processos, emitir pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos;

- Acompanhar a execução do plano diretor;
- Fiscalizar, dentre de suas competências, as obras realizadas por particulares em imóveis residenciais e comerciais;
- Desempenhar tarefas afins.

DESENHISTA CADISTA:

- Auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o técnico em edificações em suas atividades;
- Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos;
- Coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.
- Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- Auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
- Auxiliar as atividades que visam examinar calcular, orçar, e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edificios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;
- Prestar informações a interessados;
- Desempenhar tarefas afins. (Redação acrescida pela Lei nº 309/2010)

ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS

- Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar as obras de construção, reforma e ampliação de ruas, estradas municipais, imóveis públicos, praças de esportes, pontes, logradouros e demais obras de responsabilidade da Administração Pública Municipal;
- Elaborar projetos urbanísticos;
- Projetar e/ou fiscalizar os projetos contra incêndio e de sinalização viária;
- Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;
- Distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográfico e hidrométrico;
- Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis e obras públicas;
- Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras;
- Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;
- Acompanhar a execução do plano diretor, de forma à auxiliar no planejamento urbano, regional e rural;
- Realizar estudos de viabilidade-econômica;
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras de responsabilidade da administração pública;
- Inspecionar e fiscalizar, de acordo com a legislação aplicável, as obras realizadas em imóveis residenciais e comerciais;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
- Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:

- Calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;
- Executar projetos urbanísticos;
- Elaborar, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edificios públicos;
- Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;
- Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
- Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;
- Acompanhar a execução do plano diretor;
- Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização;
- Desempenhar tarefas afins.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 10/2025

Nome do Candidato:

CARGO: () ARQUITETO - 40 HORAS () ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS

() DESENHISTA CADISTA () TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Modalidade de Recurso:

- () Homologação da Inscrição
- () Gabarito Prova Objetiva
- () Títulos

Justificativa do Candidato:

Minas Gerais , 10 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI Nº 3975
Catas Altas, de de 2025.
Assinatura
ANEXO VIII
Modelo de Procuração para Inscrição
Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG n°, inscrito(a) no CPF sob n°, residente e domiciliado(a) no (endereço), nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome), (nacionalidade), (estado civil) portador(a) da cédula de identidade RG n°, inscrito(a) no CPF sob n°, residente e domiciliado(a) na (endereço), a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025, para o cargo, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.
Catas Altas/MG, de de 2025.
Assinatura do(a) candidato(a) (Assinar conforme Documento de Identidade)
ANEXO IX
Modelo de Procuração para Títulos
Por este instrumento particular de procuração, eu,, de nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob nº residente e domiciliado(a) no endereço, nomeio e constituo meto (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a), de nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob nº, residente e domiciliado(a) no endereço, a quem confiro os mais amplos gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025, para o cargo, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.
Catas Altas/MG, de
Assinatura do(a) candidato(a) (Assinar conforme Documento de Identidade)
Relação dos Títulos encaminhados:
ANEXO X
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Prezados Senhores, Eu,, estado civil:, residente e domiciliado(a), inscrito(a) no CPF nº e RG nº endereço eletrônico, telefone (), com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho tempestivamente, interpor IMPUGNAÇÃO ao edital nº 10/2025 apresentado por esta Administração.
DA IMPUGNAÇÃO - Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
- Fundamentar as razões da impugnação.
Local data dede 2025.
Assinatura por extenso
Publicado por: Jaqueline Cecilia Dias Código Identificador:B2E9A66C